

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

1808 • Décima Urbana

O Príncipe Regente João Maria José Francisco Xavier de Paula Luís Antônio Domingos Rafael de Bragança, que mais tarde viria a ser o Rei Dom João VI, foi quem criou o primeiro imposto predial do Brasil. Em alvará datado de 27 de junho de 1808, o Príncipe criou a Décima dos Rendimentos dos Prédios Urbanos, mais conhecida por Décima Urbana, com o objetivo de suprir os cofres da recém-chegada Corte Portuguesa ao Brasil.

Primeiro cadastramento

Em 1808, os imóveis no Rio de Janeiro sequer tinham numeração. Antes de iniciar a cobrança da Décima Urbana, foi preciso fazer o primeiro cadastramento predial da História, numerando-se cada imóvel e classificando-os.

Rio urbano

A definição do perímetro urbano da cidade em 1808 incluía as Freguesias: da Sé; de São José; de Santa Rita; do Engenho Velho e da Candelária. Havia então 146 logradouros na cidade.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

1809 • Primeiros contribuintes

Com o alvará de 13 de maio de 1809, a Décima Urbana foi regulamentada. Os contribuintes eram os proprietários de prédios localizados na Corte, nas cidades, vilas e povoações da orla marítima. A tributação atingia, além dos proprietários, os aforados. A alíquota era de 10% sobre o rendimento líquido dos prédios, caso fossem alugados, ou em razão da renda presumida por arbitramento, se utilizado pelos respectivos proprietários. Em se tratando de prédios aforados, a base de cálculo era constituída pelo foro anual. Em qualquer das situações, a alíquota era de 10%.

Imóveis urbanos

O imposto era cobrado apenas dos imóveis urbanos. Também era imprescindível que o imóvel estivesse em estado de ser habitado. A Décima Urbana, a princípio, era cobrada no Município da Corte, o Rio de Janeiro, mas logo se estendeu a outras cidades, vilas e lugares situados à beira-mar.

Primeiros fiscais

Em cada local havia uma Junta composta de: um Superintendente, dois "homens bons, um nobre e outro do povo", dois carpinteiros, um pedreiro e um fiscal, "que será advogado". As dúvidas eram resolvidas pelo Superintendente, cabendo recurso ao Conselho da Fazenda.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

1811 • Primeiras isenções

As primeiras isenções foram criadas pelo Decreto Real de 26 de abril de 1811. Os beneficiários foram os proprietários de bens que se enquadravam plenamente às situações prescritas pela legislação, tais como a construção de casas com um limite aquém de cinco portas ou janelas frontais, dentre outras particularidades. Também foi dada isenção da Décima Urbana aos imóveis da Cidade Nova, onde hoje se encontra a sede da Prefeitura do Rio, com o objetivo de estimular o desenvolvimento da área.

1822 • Independência do Brasil

Quando Dom Pedro I declarou a Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 1822, a Décima Urbana ainda estava restrita aos comandos do governo central.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

1830 • Coletores da Décima

As Superintendências e as Juntas da Décima Urbana foram extintas pela Lei de 27 de agosto de 1830, que as substituiu pelos Coletores da Décima, origem direta das Coletorias de Rendas Gerais, depois Coletorias Federais, antecessoras de muitas das atuais Agências da Receita Federal.

1832 • Ampliação da cobrança

Em 1832, o caráter de habitabilidade deixou de ser requisito imprescindível, com a Décima Urbana sendo cobrada também dos imóveis que se encontravam apenas mobiliados. A partir de então, a Décima sofreu inúmeras alterações não apenas de caráter estrutural, mas também quanto à competência para instituí-la e, consequentemente, recolhê-la.

1834 • Responsabilidade das Províncias

A Real Coroa foi responsável pela cobrança da Décima Urbana até 1834, quando o recolhimento desse tributo foi descentralizado e passou para a competência das Províncias.



Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

1873 • Imposto sobre Prédios

A Décima Urbana manteve essa denominação até 1873, quando foi substituída pelo Imposto sobre Prédios e, em 1881, pelo Imposto Predial.

1891 • Constituição Republicana

Com a Constituição Republicana de 1891, os Estados-membros ganharam a competência para instituir o imposto incidente sobre a propriedade imobiliária rural e urbana. Mas a Carta Magna não impedia a cobrança do Imposto Predial pelos Municípios.

1934 • IPTU para os Municípios

Só com a Constituição de 1934 é que a questão foi resolvida. A partir daquele ano, o Imposto Territorial Rural passou a ser cobrado pelos Estados, enquanto o IPTU incorporou-se à competência privativa dos Municípios. As Constituições de 1937 e 1946 mantiveram a competência privativa municipal para a cobrança desse imposto.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

1966 • Código Tributário Nacional

A Lei Complementar nº 5.172, promulgada em 25 de outubro de 1966, criou o Código Tributário Nacional. Esta lei designou, dentre os impostos sobre o patrimônio e a renda, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). A denominação e a competência municipal mantiveram-se nas Constituições Federais de 1967 e 1969.

1988 • Competência municipal

Na Constituição de 1988, o IPTU permaneceu municipal. O Sistema Constitucional Tributário distribuiu uma parcela do poder estatal tributante, visando à autonomia das entidades que compõem a Federação. No artigo 156, inciso I, da Carta Magna, foi estabelecida a competência privativa municipal para instituir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.



Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

2008 • O IPTU atual

Desde a Constituição de 1988, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é um tributo, de competência municipal, que recai sobre a propriedade, domínio útil ou a posse, a qualquer título, de imóvel com ou sem edificação, localizado na área urbana dos municípios. O Rio tem uma singularidade. Todo o seu território é classificado como área urbana ou de expansão urbana, para fins do IPTU.

Arrecadação

O IPTU é o segundo tributo municipal em importância de arrecadação. Em 2007, sua receita foi de R\$ 1.086.204.199,80. Atualmente, há no Município do Rio cerca de 1,8 milhão de imóveis cadastrados. Desses, 1,1 milhão recebem carnês. Os demais são isentos ou, devido a descontos estabelecidos pela legislação, recebem uma carta sem cobrança informando a sua situação fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

Como era o Rio de Janeiro em 1808

| TIPOS DE LOGRADOUROS CITADOS NOS LIVROS DA DÉCIMA URBANA | |
|--|-----|
| Ruas | 71 |
| Becos | 25 |
| Travessas | 9 |
| Ladeiras | 2 |
| Praças | 2 |
| Largos | 9 |
| Praias | 3 |
| Cais | 1 |
| Calçadas | 1 |
| Caminho | 1 |
| Indeterminado | 22 |
| Total de logradouros | 146 |

| IMÓVEIS NÃO-RESIDENCIAIS | |
|--------------------------|----|
| Trapiches | 8 |
| Armazéns | 40 |
| Lojas | 2 |
| Telheiros | 26 |
| Total | 76 |

| USO MISTO | |
|----------------------------|-------|
| Prédios com loja no térreo | 1.456 |

| PROPRIETÁRIOS E IMÓVEIS | |
|-------------------------|-------|
| Proprietários | 2.668 |
| Imóveis | 7.548 |

Sendo:

- 86,6% pessoas físicas,
- 12,7% instituições, predominantemente religiosas
- 0,4% imóveis da Fazenda Real

| DISTRIBUIÇÃO DOS IMÓVEIS | |
|--------------------------|-------|
| Térreo | 4.750 |
| Sobrado | 2.169 |
| Comércio exclusivo | 50 |
| Diversos | 193 |
| Em construção | 221 |
| Terrenos | 127 |
| Ruínas | 24 |
| Outros | 14 |
| Total | 7.548 |



Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

Como era o Rio de Janeiro em 1808

| USO DO IMÓVEL | | |
|---------------------------|-----------|-----------|
| Açougue | Cocheira | Rótula |
| Armazém | Corredor | Senzala |
| Casa de vivenda | Loja | Sobreloja |
| Casa com horta ou quintal | Pardieiro | Telheiro |
| Chácara | Quarto | Trapiche |

| TIPOLOGIAS DE EDIFICAÇÕES | | |
|---------------------------|----------|------------------------------|
| Casa térrea | Sótão | Sobrado de 1, 2 ou 3 andares |
| Sobradinho | Trapeira | |

IPTU 2008

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

Como é o Rio de Janeiro em 2008

IMÓVEIS COMERCIAIS POR TIPOLOGIA

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Cinema/Teatro | 163 |
| Clube | 274 |
| Colégio/Creche | 2.404 |
| Galpão | 8.498 |
| Garagem/Box | 14.845 |
| Hospital | 922 |
| Hotel/Motel | 3.584 |
| Indústria | 2.764 |
| Loja | 67.359 |
| Loja Shopping | 6.442 |
| Posto de gasolina | 636 |
| Sala comercial | 85.553 |
| Shopping | 299 |
| Sobreloja | 2.831 |
| Telheiro | 556 |
| Especial | 12.989 |
| Total | 210.119 |
| TOTAL DE LOGRADOUROS | 24.000 |

IMÓVEIS TERRITORIAIS POR SITUAÇÃO

| | |
|---------------------------|----------------|
| Encravado | 902 |
| Com uma testada | 142.985 |
| Com duas testadas | 17.977 |
| Com três testadas | 1.303 |
| Com mais de três testadas | 124 |
| Em vila | 3.874 |
| TOTAL | 167.165 |

IMÓVEIS RESIDENCIAIS POR TIPOLOGIA

| | |
|---------------------|------------------|
| Casa | 615.834 |
| Apartamento | 749.539 |
| Apart-Hotel | 9.355 |
| Residência (outros) | 3.231 |
| TOTAL | 1.377.959 |

IMÓVEIS NO RIO DE JANEIRO

| | |
|--------------|------------------|
| Residenciais | 1.377.959 |
| Comerciais | 210.119 |
| Territoriais | 167.165 |
| TOTAL | 1.755.243 |

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

Rio de Janeiro e Capitais da Europa População - 1808 e 2008

| CIDADE | 1808 | 2008 |
|----------------|-----------|-----------|
| Londres | 1.117.000 | 7.187.300 |
| Paris | 547.000 | 2.156.766 |
| Lisboa | 180.000 | 556.797 |
| Berlim | 172.000 | 3.446.600 |
| Roma | 163.000 | 2.646.408 |
| Madri | 160.000 | 2.881.506 |
| Rio de Janeiro | 60.000 | 5.857.904 |